



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria de Governo
Departamento de Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Contratação dos serviços incluindo o fornecimento mão de obra, materiais e equipamentos necessários para confecção do Jornal "**VARGINHA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**", em uma cor conforme necessidades da Administração Municipal.

1) Estima-se o quantitativo de aproximadamente 5.000.000 (cinco milhões) de páginas para o período de 12 (doze) meses.

2) O número de edições, páginas, cronograma para impressões, bem como quantidade de exemplares, serão definidos a cada edição pela Prefeitura.

3) Constituem-se obrigações da contratada:

3.1) Arcar com todas as despesas decorrentes da confecção dos jornais, responsabilizando-se exclusivamente pelos mesmos;

3.2) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à Prefeitura, ou ainda a terceiros;

3.3) Executar os serviços diretamente, vedada a transferência ou subcontratação dos mesmos, sob qualquer forma;

3.4) Aceitar, nas mesmas condições comerciais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

3.5) Fornecer, por sua exclusiva conta, toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à confecção do Jornal "**VARGINHA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**", reservando-se que a impressão deverá ser em off-set, a qualidade do papel, 48,8 gramas de 1ª linha e, o jornal não deverá conter falhas de impressão e recorte;

3.6) Imprimir as páginas e montar o jornal, de acordo com a arte-final a ser fornecida pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura de Varginha, em cd ou enviada pela internet, observando que as páginas deverão

ter o formato tablóide (27,6 x 32,7 cm), área de impressão (26,6 x 32,7 cm), em uma cor, com quantidade e tamanho ilimitado de fotos.

3.7) Entregar os jornais devidamente confeccionados e separados em pacotes de 100 (cem) conjuntos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da arte-final, podendo a Prefeitura devolver total ou parcialmente, caso não forem cumpridas as exigências contidas no presente Projeto Básico, bem como proceder imediatamente, a seu critério, o cancelamento do contrato de fornecimento, ficando a empresa contratada imediatamente descredenciada como fornecedora da Prefeitura para quaisquer transações comerciais, observado, para tanto, as disposições contidas na Lei de Licitações;

3.8) Fornecer o total dos exemplares contratados de acordo com o cronograma básico e/ou conforme necessidades da Prefeitura, observados os itens 1 e 2.

4) Constituem-se obrigações da Prefeitura:

4.1) Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas;

4.2) Inspeccionar a entrega e qualidade dos serviços, através do Departamento de Comunicação;

4.3) Fornecer a arte-final em cd ou pela internet, para confecção dos jornais.

Varginha(MG), 23 de maio de 2018.



Carla Correa Beraldo
Chefe do Departamento de Comunicação